



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 325/2026

Aplica penalidade administrativa à empresa **MA FADUAL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA** em decorrência de infração cometida no Processo Administrativo de Responsabilização nº 06/2026.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito em exercício do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Processo Administrativo de Responsabilização nº 06/2026, instaurado através da Portaria nº 175/2026, que concluiu que a empresa **MA FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.507.834.0001-78, descumpriu as obrigações do Pregão Eletrônico nº 44/2025, por não apresentar a proposta readequada quando solicitado, sendo assim desclassificada do certame licitatório e resolve pela aplicação da penalidade de **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 24 de agosto de 2026.

Edenei Fischer Mafalda

Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração